

PORTARIA JUCERJA Nº. 852 /2009

DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

**OUTORGA PODERES PARA
DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes a RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA– Profissional Superior de Registro de Empresas – matrícula 700041-7 para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2009.

FELIPE IZRAEL MORGENSZTERN
Presidente em exercício
JUCERJA